



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATA DE REUNIÃO 01/2023

Data: 10/05/2023

Horário: 15h

Local: Teams (ambiente virtual)

Participantes: membros da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho (CPAED):

- 1- Dr. Marcelo Martins Evaristo da Silva (Juiz de Direito Auxiliar da Presidência responsável pela área de pessoal, Presidente da CPAED);
- 2- Dra. Rose Marie Pimentel Martins (Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça responsável pela área de pessoal);
- 3- Sr. Gabriel Albuquerque Pinto (Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas - SGPES);
- 4- Sra. Elmira Maria dos Santos Rocha Padilha (Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - SGPES/DEDEP);
- 5- Sra. Alessandra Fabrício Anatócles da Silva Ferreira (Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal – CGJ/DGAPE);
- 6- Sr. Luiz Rogerio de Carvalho Fernandes (Chefe do Serviço de Compliance e Planejamento e Acompanhamento de Lotações, da Divisão de Planejamento de Pessoal (CGJ/DGAPE/DIPLA/SEPAL). Secretariando a CPAED;
- 7- Sra. Selma Ferreira (Chefe do Serviço de Desenvolvimento Profissional e Gestão do Desempenho (SGPES/DEDEP/DICAP/SEDEG)

Assunto: A Avaliação Especial de Desempenho no PJRJ

ASSUNTOS:

- A Sra. Elmira expôs uma breve apresentação sobre o histórico, a legislação e os processos de trabalho pertinentes à AED. O objetivo era dar ciência aos novos membros da CPAED sobre as atividades desenvolvidas pelo DEDEP/SGPES, no âmbito da Avaliação Especial de Desempenho (AED):

AED - Exigência Constitucional:

A Constituição da República em seu artigo 41 estabeleceu que são estáveis, **após três anos de efetivo exercício**, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Além do decurso temporal, a Lei Maior estabeleceu no § 4º do mesmo artigo, mais uma condição para a aquisição da estabilidade: é obrigatória **a avaliação especial de desempenho** por Comissão instituída para essa finalidade.

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998](#))

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998](#))

Normas Regulamentadoras da AED:

- Resolução CM nº 10/2016
- Resolução CM nº 07/2018
- Resolução CM nº 02/2023
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 16/2018
- Rotina Administrativa - RAD-SGPES-075

Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho - CPAED:

- Competências (Resolução CM nº 10/2016, art. 8º, incisos I ao VII):

I - dar conhecimento prévio aos servidores e às chefias imediatas das normas, critérios e conceitos a serem utilizados AED;

II - publicar a relação nominal dos servidores que serão avaliados;

III - promover treinamento específico das chefias;

IV - orientar e fornecer documentos e informações relacionados à AED;

V - permitir ao servidor em estágio probatório consultar os documentos de seu processo de AED;

VI - encaminhar ao Diretor-Geral de Gestão de Pessoas o resultado final da AED que a submeterá ao Presidente deste Tribunal;

VII - notificar o servidor acerca da decisão do Presidente deste Tribunal.

- Observações Importantes (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 16/2018, art. 8º)

§1º. Não está abrangido no rol de competências da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho a apuração de autoria e existência de irregularidades ou infrações funcionais eventualmente imputadas a servidor em estágio probatório.

§ 2º. Compete à Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho realizar os processos de trabalho relativos à avaliação, sem cunho decisório.

§ 3º. A Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho será secretariada pelo Serviço de Desenvolvimento Profissional e Gestão do Desempenho - SEDEG/DEDEP/DGPES.

- Composição Paritária (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 16/2018, Art. 9º; e a Portaria 1826/2023, que designou os seus membros):

I – Juiz de Direito **MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA**, Auxiliar da Presidência, que a presidirá;

II – Juíza de Direito **ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

III - Senhor **GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO**, Secretário-Geral de Gestão de Pessoas;

IV – Senhora **ELMIRA MARIA DOS SANTOS ROCHA PADILHA**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (SGPES/DEDEP);

V - Senhora **ALESSANDRA FABRÍCIO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA**, Diretora-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal (CGJ/DGAPE);

VI - Senhor **LUIZ ROGÉRIO DE CARVALHO FERNANDES**, Chefe do Serviço de Compliance e Planejamento e Acompanhamento de Lotações (CGJ/DGAPE/DIPLA/SEPAL)

Processo de Trabalho (RAD-SGPES-075):

- Os servidores em estágio probatório serão submetidos à AED nos seguintes períodos:
 - ✓ 9º mês de efetivo exercício;
 - ✓ 21º mês de efetivo exercício;

- ✓ 33º mês de efetivo exercício.
- Quem avalia? A avaliação deve ser realizada pela chefia imediata do servidor.
- Onde a AED é respondida? No sistema "Avaliação Especial de Desempenho".
- Convocação Conjunta TJ/CGJ: através do DJERJ, gestores e servidores são convocados para a capacitação e para realizarem a AED nos períodos informados.
- Homologação do Resultado Final: realizada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, através de um Ato Executivo.

Competências Avaliadas na AED:

Avaliação Especial de Desempenho					
DISCIPLINA - observância e cumprimento das normas e regulamentos, respeito à hierarquia e à urbanidade no trato com as pessoas	Sempre	Quase Sempre	Às Vezes	Quase Nunca	Nunca
1. Cumpre as normas, regulamentos e procedimentos, executando suas atividades dentro dos princípios estabelecidos.					
2. Respeita a hierarquia, cumprindo as solicitações recebidas conforme as normas legais.					
3. Trata a todos com respeito, atendendo ao público e aos seus colegas com presteza e cortesia.					
RESPONSABILIDADE - comprometimento com o trabalho, com os prazos e zelo com os bens públicos.	Sempre	Quase Sempre	Às Vezes	Quase Nunca	Nunca
4. É comprometido com seu trabalho, executando suas atividades dentro dos parâmetros os estipulados.					
5. Cumpre suas atribuições, observando os prazos determinados.					
6. É cuidadoso com os materiais e equipamentos, zelando pela sua economia e conservação.					
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE - comparecimento regular ao trabalho, cumprimento da carga horária estabelecida e dos compromissos agendados.	Sempre	Quase Sempre	Às Vezes	Quase Nunca	Nunca
7. É assíduo, justificando as suas faltas eventuais.					
8. É pontual, informando à chefia situações que impliquem eventuais atrasos.					
9. Utiliza adequadamente seu horário de trabalho, centrando-se na execução das atividades que lhe são confiadas.					
EFICIÊNCIA - refere-se à qualidade e à organização do trabalho, bem como à capacidade técnica.	Sempre	Quase Sempre	Às Vezes	Quase Nunca	Nunca
10. Executa suas atividades com qualidade, dispensando retrabalho.					

11. É organizado em seu ambiente de trabalho, favorecendo o bom andamento das atividades da unidade.					
12. Domina os procedimentos técnicos referentes às suas atividades, desempenhando com eficiência suas atribuições.					
INICIATIVA - capacidade de atuar espontaneamente, buscando a melhoria dos processos de trabalho bem como seu autodesenvolvimento.	Sempre	Quase Sempre	Às Vezes	Quase Nunca	Nunca
13. Coloca-se espontaneamente à disposição para aprender outros serviços e auxiliar os colegas.					
14. É capaz de buscar soluções simples e viáveis, apresentando contribuições para resolução de problemas.					
15. Investe no seu autodesenvolvimento, procurando atualizar-se e conhecer a legislação, instruções e matérias pertinentes a sua área de atuação.					

Relatório de Atividades:

2022

- ✓ Gestores e servidores capacitados: 58 (cinquenta e oito);
- ✓ Servidores avaliados: 365 (trezentos e sessenta e cinco);
- ✓ Servidores com resultado final homologado: 173 (cento e setenta e três).

2023 (1º trimestre)

- ✓ Gestores e servidores capacitados: 298 (duzentos e noventa e oito);
 - ✓ Servidores avaliados: 227 (duzentos e vinte e sete);
 - ✓ Total de servidores em estágio probatório: 250 (duzentos e cinquenta).
- Após a apresentação, abriu-se espaço para as perguntas: não houve questionamentos pelos participantes. O Exmo. Dr. Marcelo e a Exma. Dra. Rose elogiaram a didática da apresentação. O Senhor Gabriel encerrou a reunião informando que será enviada a ata com os assuntos tratados.